



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 Assis, 24 de fevereiro de 2023.

Ofício DA nº 40/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 18/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 18/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, para fins de construção de quadra escolar coberta na Unidade Escolar de Ensino Fundamental, “EMEF Lucas Thomaz Menk”.

Por oportuno informamos que a referida unidade, localizada à Rua General Osório, nº 431, Vila Central, Assis - SP, 19806-021, possui estrutura de grande dimensão, atendendo 520 alunos do ensino fundamental, em período parcial, porém não conta com quadra escolar para a realização das aulas de Educação Física e demais práticas relacionadas, fazendo com que as atividades ocorram em locais adaptados, causando desconforto e prejuízo aos alunos e aos professores.

Por esse motivo, a Secretaria Municipal da Educação planejou dar início à construção da quadra escolar coberta em questão no exercício de 2022, porém, não foi possível finalizar o processo licitatório em tempo, de modo que a obra será iniciada no corrente exercício.

Esclarecemos que o projeto contempla a construção de Quadra Escolar Poliesportiva e Vestiário, a qual será utilizada pelos alunos da unidade e ainda poderá ser destinada como local para a realização de campeonatos esportivos interescolares da rede municipal de ensino. O valor total estimado desta obra é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme processo licitatório em andamento, prevendo-se o valor estimado de medição em 2023 de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Diante disto, solicitamos a aprovação desta casa de leis à propositura que se apresenta para que o Poder Executivo Municipal possa proporcionar a melhoria nas condições de ensino na “EMEF Lucas Thomaz Menk”.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto e contando com o apoio dos Senhores Vereadores, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 18/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 - Protocolo nº 340/2023 recebido em 27/02/2023 11:39:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 8A45-83DB-2D83-57C9.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.1635.0000	REFORMA/ ADEQUAÇÃO PREDIOS ESCOLARES		
597 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000,00
Total.....			R\$ 850.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
594 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		850.000,00
Total.....			R\$ 850.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

